



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.349 DE 07 ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superavit no valor de R\$ 441.606,40 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 441.606,40 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscientos e seis reais e quarenta centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06	SAÚDE	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002-2.007	<u>Atendimento Médico Domiciliares</u>	
94-3.1.90.11-00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.718,33
Aplicação	300.0025	
Fonte recurso	05	
10.305.1005-2.027	<u>Vigilância, Prevenção e Controle Doenças</u>	
100-3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 96.141,56
Aplicação	300.0068	
Fonte de recurso	05	
102-3.3.90.30-00	Material de consumo	R\$ 14.749,53
105-3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
Aplicação	300.0041	
Fonte de recurso	05	
102-3.3.90.30-00	Material de consumo	R\$ 4.345,76
Aplicação	300.0069	
Fonte de recurso	05	
10.302.1003-2.291	<u>Manutenção Serviços Ambulatoriais e Emergenciais</u>	
111-3.3.90.36-00	Outros serviços de terceiros	R\$ 19.294,29
Aplicação	300.0031	
Fonte recurso	05	
110-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 56.271,04
Aplicação	300.0036	
Fonte recurso	05	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-A

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

110- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 110.109,73
Aplicação	300.0016	
Fonte recurso	05	
110- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 8.731,17
Aplicação	300.0013	
Fonte recurso	05	
113- 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros	R\$ 7.461,00
Aplicação	300.0092	
Fonte de recurso	05	
<u>10.301.1001.2.293</u>	<u>Manutenção do Sistema de Saúde</u>	
127-3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros	R\$ 6.354,88
Aplicação	300.0022	
Fonte recurso	05	
<u>10.301.1001.1001</u>	<u>Construção e Ampliação de Unidades de Saúde</u>	
86-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.083,27
Aplicação	300.0050	
Fonte recurso	02	
<u>10.301.1001.1.112</u>	<u>Aquisição Movéis, Utens. E Equip. para Sistema da Saúde</u>	
90-4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	
Aplicação	300.0073	R\$ 769,19
Aplicação	300.0074	R\$ 5.428,62
Aplicação	300.0081	R\$ 857,00
Aplicação	300.0082	R\$ 770,35
Fonte recurso	02	
<u>91-4.4.90.52.00</u>	<u>Equipamento e material permanente</u>	
Aplicação	300.0076	R\$ 100,00
Aplicação	300.0077	R\$ 4.978,00
Aplicação	300.0083	R\$ 4.666,33
Aplicação	300.0049	R\$ 1.093,17
Aplicação	300.0011	R\$ 1.522,55
Aplicação	300.0066	R\$ 6.160,63
Fonte recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 441.606,40 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos) serão utilizados recursos oriundos de Superavit Financeiro – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federal-Vinculados) e Fonte 02 (Transferência e Convênios – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 4º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.*

Agudos, 07 de abril de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-A

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.350 DE 07 ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 148.092,00 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Saúde do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 148.092,00 (cento e quarenta e oito mil e noventa e dois reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do sistema de Saúde	
119-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 98.000,00
126-3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros	R\$ 50.092,00
Aplicação	300.0100	

Resolução S.S. 41 de 27 de março de 2020, transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 148.092,00 (cento e quarenta e oito mil e noventa e dois reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 07 de abril de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-A

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.351 DE 07 ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 74.046,00 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Saúde do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.046,00 (setenta e quatro mil e quarenta e seis reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do sistema de Saúde	
120-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 44.046,00
127-3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros	R\$ 20.000,00
Aplicação	300.0100	
10.301.1001.1.112	Aquisição moveis, utens. e equiptos p/ sistema de Saúde	
91-4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$ 10.000,00
Aplicação	300.0100	
Fonte de Recurso	05	

Conforme Portaria 480 de 23 de março de 2020, recursos financeiros para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 74.046,00 (setenta e quatro mil e quarenta e quatro reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundôs, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 07 de abril de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 575-A

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.352 DE 07 ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Saúde do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do sistema de Saúde	
119-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$100.000,00
Aplicação	300.0099	
Fonte de Recurso	02	

Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Milton Leite Filho, Recursos para aquisição de medicamentos para atender ações judiciais e aquisição de fraldas.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Agudos, 07 de abril de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal